

Nº	Classif.	Estado	Placa	Modelo	Marca	Ano	Valor
141	247	Sucata	9BFBXXLBAKBS09833	GND9339	Ford/Escort 1.8 Xr3 S	Vermelha	R\$ 200,00
142	247	Sucata	9BFBXXLBAHB86597	JEG1065	Ford/Escort G1	Dourada	R\$ 150,00
144	247	Conservado	8AGSA1910AR117222	NMT2348	I/Gm Classic Life	Preta	R\$ 400,00
148	247	Sucata	9BGC08WTTTC709694	KCQ5884	Gm/Corsa Wind	Cinza	R\$ 150,00
150	247	Sucata	9BWZZZ30ZFP027921	GQL8568	Vw/Voyage	Azul	R\$ 150,00
154	247	Sucata	9BFDXXLBD1DFG77308	GPR7769	Ford/Belina li	Branca	R\$ 100,00
155	247	Sucata	LB4JZP59763	GKQ5758	Ford/Corcel li	Verde	R\$ 100,00
159	247	Sucata	9BGKZ08GTTB445854	NEK0138	Gm/Kadett Gl	Vermelha	R\$ 200,00
161	247	Sucata	BA897956	GRD6793	Vw/Brasilia	Verde	R\$ 100,00
162	247	Sucata	9BZZZ54ZPB342288	GPF1557	Ford/Escort L	Cinza	R\$ 100,00
163	247	Sucata	9BZZZ54ZRB531760	JKX3227	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	R\$ 200,00
164	247	Sucata	9BFFXXLB2FEB98183	GQF6692	Ford/Del Rey Ouro	Bege	R\$ 150,00
165	247	Sucata	WVWCG81H7SW386119	KDS0006	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	R\$ 400,00
167	247	Sucata	9BG5TC11UGC102519	GMI2155	Gm/Chevette	Azul	R\$ 150,00
169	247	Sucata	9BWZZZ30ZKT111091	GRA1781	Vw/Gol Cl	Cinza	R\$ 50,00
170	247	Conservado	9BGRX48908G191266	HGN4870	Gm/Celta 4p Spirit	Preta	R\$ 1.000,00
172	247	Sucata	9BGTB11NNNC130892	GKQ5445	Gm/Chevette Junior	Vermelha	R\$ 200,00
175	247	Conservado	9BGK108GPPC361060	GKQ9836	Gm/Kadett SI Efi	Preta	R\$ 400,00
177	247	Conservado	8A1CB8205DL533829	OQB1689	I/Renault Clio Aut 10h3p	Prata	R\$ 800,00
180	247	Sucata	9BGJG11SRRB052601	KBP3628	Gm/Monza Gl	Azul	R\$ 200,00
182	247	Sucata	8AFZZZ54ZJN018817	JY13549	Imp/Ford Escort Guarujá	Cinza	R\$ 150,00
183	247	Sucata	9BD1460003088272	GLQ4196	Fiat/Uno S	Bege	R\$ 200,00
184	247	Sucata	B0211351	GPR7726	Vw/Fusca 1300	Branca	R\$ 300,00
185	247	Conservado	9BWC1A15X8Y7237227	GYB4739	Vw/Gol 16v	Vermelha	R\$ 700,00
186	247	Sucata	9BGK108GNNC322124	JTI1794	Gm/Kadett SI E	Prata	R\$ 500,00
187	247	Sucata	9BG5JK11ZF010011	GKQ8803	Gm/Monza Sl/E	Cinza	R\$ 300,00
188	247	Conservado	9BD146000M3770359	BKR5325	Fiat/Uno Mille Brio	Preta	R\$ 500,00
189	247	Sucata	9BWZZZ30ZHT001275	BQD4082	Vw/Gol Cl	Verde	R\$ 200,00
190	247	Conservado	9BWA05W09P018202	HHE3245	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	R\$ 900,00
191	247	Sucata	9BG5VP87DGB107428	GUST536	Gm/Opala	Cinza	R\$ 200,00
192	247	Sucata	9BZZZ54ZRB525455	BVQ6440	Ford/Escort Gl	Cinza	R\$ 200,00
193	247	Sucata	9BGTCT11UUKC166897	GNE6011	Gm/Chevette Sl	Marron	R\$ 150,00
194	247	Conservado	9BWZZZ30ZFP032293	GNE8666	Vw/Voyage Ls	Bege	R\$ 300,00
195	247	Conservado	9BFBXXLBAJBM13864	GPB1830	Ford/Escort Gl	Dourada	R\$ 400,00
196	247	Sucata	9BD159547V9186919	GRD9494	Fiat/Tempra Hlx 16v	Verde	R\$ 400,00
197	247	Conservado	9BZZZ54ZSB675492	GPR8977	Ford/Escort 1.6 Gl	Prata	R\$ 700,00
232	247	Sucata	9BFBXXLBAJBM13864	GTW4115	Ford/Escort L	Cinza	R\$ 150,00
233	247	Sucata	9BZZZ54ZSB770057	GQV3301	Vw/Voyage Cli	Prata	R\$ 200,00
234	247	Conservado	9BZZZ54ZPB345111	GPD1414	Ford/Escort 1.8 Gl	Prata	R\$ 400,00
236	247	Sucata	LB4PXL16467	GRX6628	Ford/Belina li	Bege	R\$ 150,00
238	247	Conservado	9BGS08WSSC657731	GTF8383	Gm/Corsa Wind	Cinza	R\$ 500,00
239	247	Conservado	9BGJK11ZHBB032751	GQI5521	Gm/Monza Sl/E	Cinza	R\$ 400,00
240	247	Sucata	BT076992	CW15298	Vw/Passat Li E	Branca	R\$ 100,00
241	247	Conservado	9BZZZ54ZKB048796	GNW1178	Ford/Escort L	Bege	R\$ 400,00
242	247	Conservado	9C2JC30101R249968	GWY6194	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	R\$ 400,00
244	247	Conservado	9C6KE092080188772	HHN1838	Yamaha/Ytr 125k	Preta	R\$ 300,00
246	247	Sucata	9BWZZZ30ZKP234641	GOI8373	Vw/Parati Ci	Azul	R\$ 200,00
247	247	Sucata	9C2KC08107R107938	DVY5449	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	R\$ 300,00
250	247	Sucata	LB4JUM33253	GRX6228	Ford/Corcel li	Branca	R\$ 200,00

176 cm -26 978316 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01070/2017 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01070/2017 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Resolução nº 7535, de 5 de Julho de 2013, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão da 2A. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAXÁ, instituída pela Portaria nº 172, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Abril de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito a documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 1, 9, 11, 15, 38, 45, 61, 78, 103, 110, 116, 135, 145, 183, 193, 196, 199, 219, 221, 224, 225, 313, 337, 342, 346, 347, 348, 351, 352, 366, 367, 372 e 380 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 4, 7, 13, 34, 120, 121, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 173, 174, 177, 179, 180, 188, 190, 191, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 213, 218, 285, 286, 287, 302, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 317, 318, 319, 322, 350, 358, 365, 385 e 398, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 11.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 2 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação ofertarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo Drummond, 700 - Bairro Aeroporto, Araxá - MG, no(s) dia(s) 20 de Julho de 2017, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - I - no dia 20 de Julho de 2017, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado IMPACTO REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA ME, compreendendo os lotes de número 4 ao de número 399;
 - 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 a 18 de Julho de 2017, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - I - IMPACTO REMOÇÕES E GUARDA DE VEÍCULOS LTDA ME - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Terencio Pereira, nº 319 - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxá - MG;
 - 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 9046236, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;
- 6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);
- 6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos Do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

- 8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

- 9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambo desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);
- 9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

- 10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
 - I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
 - III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 7, 13, 34, 120, 121, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 146, 147, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 173, 174, 177, 179, 180, 188, 190, 191, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 206, 207, 208, 209, 213, 218, 285, 286, 287, 302, 305, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 314, 315, 317, 318, 319, 322, 350, 358, 365, 385 e 398, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
 - 10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
 - I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
 - II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades civis, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
 - 10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
 - 10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
 - 10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA.), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (atos relevantes);
 - 10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, a partir de 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
 - 10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;
- 11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVALM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2A. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAXÁ, com sede no(a) R: Cecilio Salomão n.110 Centro Araxá - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 21 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 399.
- 11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2A. DEL. REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ARAXÁ, na(s) seguinte(s) data(s):
 - I - no dia 21 de Agosto de 2017, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 4 ao de número 399.
 - 11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

- 12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 21/08/2017, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subseqüentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

- 13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de